



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 092/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA,  
TERRENO PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **LUCIELMA  
PEREIRA SANTOS.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado a Rua Cassiporé Couto, nº 632, bairro Bom Remédio, neste município de Itaituba, Estado do Pará, pertencente ao distrito: 01, setor: 04, quadra: 257, lote: 00252, unidade 001, cadastro imobiliário nº 14627, medindo 08,40 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 e fundos 07,75 m, perfazendo uma área total aproximada de 242,25 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Cassiporé Couto; lado direito com o cadastro imobiliário nº 14630, lado esquerdo com o cadastro imobiliário nº 15320 e pelos fundos com o cadastro imobiliário nº 14725, em favor de **LUCIELMA PEREIRA SANTOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010008450/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 06 de junho de 2023.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente